



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. HUGO LEAL)

Requer a realização de audiência pública para discutir a respeito das dificuldades e soluções para a integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), conforme previsto no § 2º do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de audiência pública para discutir a respeito das dificuldades e soluções para a integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), conforme previsto no § 2º do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Sugiro a presença dos seguintes convidados:

- a) Sr. Frederico Carneiro – Secretário Nacional de Trânsito (Senatran);
- b) Sr. Frederico Pierotti Arantes - Presidente do Fórum dos Conselhos de Trânsito (Focotran);
- c) Sr. Paulo Roberto Ziulkoski - Presidente da Confederação Conselho Nacional dos Municípios (CNM);
- d) Sr. Paulo Guimarães – Presidente do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana;
- e) Sr. André Luiz Mazzaropi – presidente da Associação de Dirigentes Municipais de Transporte e Trânsito (ADIMTRAN); e
- f) José Aurélio Ramalho – diretor-presidente do Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV).



JUSTIFICAÇÃO

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215375729200>

* C D 2 1 5 3 7 5 7 2 9 2 0 0 *



O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) ampliou as competências dos Municípios, introduzindo a previsão de que estes, para cumprimento de suas novas atribuições, deveriam integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT). No entanto, de acordo com dados da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) dos 5.568 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito) municípios brasileiros, apenas 1.771 (mil setecentos e setenta e um) estão integrados formalmente ao SNT. Embora estes representem a maior parte da população brasileira, é inegável que todos os Municípios necessitam cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito e garantir um trânsito seguro no âmbito de sua circunscrição.

A não aderência de todos os Municípios ao modelo atualmente existente precisa ser analisada, ouvindo-se representantes de órgãos e entidades públicas e privadas que têm relação com o tema, a fim de que busquemos apresentar soluções a essa dificuldade, considerando que o Brasil assumiu o compromisso, por meio da Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, de reduzir pela metade o índice de mortos no trânsito brasileiro em dez anos. Inicialmente, conforme a Resolução Contran nº 740, de 12 de setembro de 2018, a década seria de 2019 a 2028, no entanto a Resolução 870, de 13 de setembro de 2021, estabeleceu o período de 2021 a 2030, alinhando-se à nova Década de Ação para a Segurança no Trânsito proclamada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

O tema é atual, oportuno e de grande importância, desse modo deve ser considerado com a máxima atenção pelo Congresso Nacional e pelas autoridades do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades pertinentes.

Aguardo, portanto, o apoio do plenário desta Comissão a este requerimento.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2021.

Deputado **HUGO LEAL**
PSD/RJ

